



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO N°059/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 561, de 26 de março de 2020, autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidades de Terapia Intensiva e Leitos de Enfermaria de hospitais de referência para COVID-19.

Considerando o Decreto n.4636-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, na Região Metropolitana de Saúde.

Considerando a Portaria 068-R, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, instituído pelo Decreto n.4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

Considerando o OFÍCIO n.135/2020, de 12 de maio de 2020, da Associação Beneficente São Camilo – Hospital São Marcos com a solicitação de habilitação do Hospital São Marcos para atendimento a pacientes com a COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a utilização de 31 (trinta e um) leitos de cuidados prolongados do **Hospital São Marcos, CNES:248494-3, IBGE:320390**, hospital de pequeno porte, no município de Nova Venécia, como retaguarda para receber pacientes crônicos dos hospitais de referência para atendimento a pacientes com COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de maio de 2020.


NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES


CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória -ES
Presidente do COSEMS-ES